



Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região - DF
SRTVN, Quadra 702, Conjunto P Edifício Rádio Center
3º andar, Bloco B Salas 3139 / 3140 / 3142
Asa Norte Brasília / DF - CEP: 70.719-900
Tel. (61) 3328-5509 - (61) 3328-1423
E-mail: cress8@cressdf.org.br

PORTARIA Nº. 48, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região (CRESS/DF).

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº. 8.662/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 06 de setembro de 2024 como ponto facultativo no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, conforme dispõe o Decreto nº 46.227, de 03 de setembro de 2024, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 03 de setembro de 2024.

Karina Aparecida Figueiredo
Conselheira Presidente
CRESS da 8ª Região - DF



Assinatura eletrônica 2/2
Data e horário em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 04 de setembro de 2024 às 16:06
IP de acesso de criação desta página: 186.193.6.29

Página de assinaturas eletrônicas

Doc: Portaria nº. 48- Concede ponto facultativo às(aos) trabalhadores.docx.pdf

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, Presidenta, Diretoria, IP de acesso 186.193.6.29**, em 04/09/2024, às 16:06:40, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
